



São Paulo, 14 de setembro de 2021.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, Nº 01 – CENTRO
CEP.: 37548-000 – CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG**

Ref.: Apresentação do recurso administrativo referente ao Edital da Tomada de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo nº 112/2021.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos de Dimensionamento da Captação de Rede de Esgoto da Zona Urbana no Município de Conceição dos Ouros, Composição do Plano Diretor de Tratamento de Esgoto Sanitário, Produção de Projetos para o Centro de Triagem Municipal e Concepção do Parque Municipal Linear”.

Ilmo Sr. Presidente,

A **TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.245.713/0001-79 e sediada em São Paulo à Rua Diogo Ribeiro, 126 - Jardim Virginia Bianca, interessada e participante do certame licitatório em referência, vem apresentar as justificativas que embasaram a apresentação do recurso administrativo referente à inabilitação por parte da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, que alega a não apresentação da certidão de registro e quitação junto ao CREA da empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP, referente à Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo nº 112/2021, o qual esta qualificada Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, embasada na Lei e na sua conduta profissional e honesta que nos declarou inabilitado do certame referente à **“Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projetos de Dimensionamento da Captação de Rede de Esgoto da Zona Urbana no Município de Conceição dos Ouros, Composição do Plano Diretor de Tratamento de Esgoto Sanitário, Produção de Projetos para o Centro de Triagem Municipal e Concepção do Parque Municipal Linear”.**

001



TCA - Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

I – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Tem este recurso administrativo, portanto, o objetivo de esclarecer que a empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP apresentou sim, a certidão de quitação de pessoa jurídica junto ao Crea/SP, o mesmo encontra-se na folha 49, depois da declaração de dispensa de visita técnica e antes do primeiro atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa no envelope nº 01 Documentos de Habilitação.

A certidão de quitação de pessoa jurídica junto ao Crea/SP que a empresa apresentou encontra-se dentro da validade conforme apresentado em anexo neste recurso.

Por tanto a empresa atendeu a todos os item solicitados na face de Habilitação.

II – CONCLUSÃO

Acreditando na experiência, competência, nos critérios adotados pela Comissão e ainda mais na forma e transparência em que foi conduzido todo o processo, que **DECLARE** a empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP como habilitada, sendo que sua documentação de habilitação esta em conformidade perante a lei 8666/93.

Tendo em vista os critérios adotados durante todo processo, a TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP vem por meio de este recurso administrativo, solicitar a habilitação da empresa como VENCEDORA no Processo Licitatório do Edital da Tomada de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo nº 112/202.

Sem mais, a empresa espera ter comprovado a sua habilitação no processo licitatório.

ADMINISTRADOR FELIPE RODRIGUES GONZAGA
SÓCIO DIRETOR
CRASP Nº 133290
RG Nº 45.014.582-7

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga
Sócio Diretor / Administrador
CRASP Nº 133290
RG Nº 45.014.582-7

10.245.713/0001-79
TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO
AMBIENTAL LTDA - EPP
Rua Diogo Ribeiro, 126
Jd. Virginia Bianca - CEP: 02355-120
SÃO PAULO - SP

Felipe
Rodrigues
Gonzaga

Assinado de forma digital por
Felipe Rodrigues Gonzaga
DN: cn=Felipe Rodrigues
Gonzaga, o=TCA, ou=Socio,
email=felipegonzaga.tcambien
tal@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.09.14 09:39:19
+03'00'



TCA - Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2440146/2021

Válida até: 31/12/2021

Processo (Sipro): F-003238/2008

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP

CNPJ: 10.245.713/0001-79

Endereço: Rua DIOGO RIBEIRO, 126
JD VIRGINIA BIANCA
02355-120 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0888626

Data do registro: 10/10/2008

Capital Social: R\$ *****300.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: A exploração do ramo de: Prestação de serviços, consultoria, estudos, projetos, pesquisas, planejamento e gerenciamento de controle ambiental, na área da engenharia civil, podendo para alcançá-lo associar-se as outras entidades ou empresas nacionais ou estrangeiras, respeitadas as limitações legais vigentes. No caso de necessitar-se do concurso de outros profissionais para a execução de trabalho dentro dos objetivos sociais serão contratados autônomos que terão plena responsabilidade.

Responsável(is) Técnico(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2440146/2021 Página 2/3

Nome: MARCIO LUCIO GONZAGA

Título(s) e atribuição(ões):

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - MOVIMENTO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO

do artigo 23, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601315882

Registro Nacional: 2602928500

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 10/10/2008

Nome: GENTIL BALZAN

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - ESTRADA E TOPOGRAFIA

dos artigos 3o. e 4o. da Resolução No. 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da construção civil/movimento de terra e pavimentação e da topografia.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601512472

Registro Nacional: 2604898403

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/01/2012

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 766f26b2-534b-42d1-a2a2-50ad513d7453.

Situação cadastral extraída em 07/01/2021 16:01:12.

Emitida via Serviços Online.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 2440146/2021 Página 3/3

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Rua: DUARTE DE AZEVEDO, 431, SALAS 81, 82, 83 E 84, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02036-021**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de janeiro de 2021